**Contrato Individual de Doutorado (IDA) para a dupla-titulação de doutorado**

Entre

a **Universidade de Groningen (Rijksuniversiteit Groningen, Holanda),**

Broerstraat 5, 9712 CP Groningen,

no interesse da [NOME DA FACULDADE/INSTITUTO],

Doravante denominado **UG**

representado pelo Prof. dr. Jouke de Vries, Presidente

e

a **Universidade de São Paulo (Universidade de São Paulo, Brasil),**

no interesse da [NOME DA FACULDADE/INSTITUTO],

Doravante denominado **USP**

representado pelo Prof. Dr. Niels Olsen Saraiva Câmara, Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação

e pelo Prof. [NOME DO DIRETOR], Diretor da [NOME DA FACULDADE/INSTITUTO]

conjuntamente referidas como "as instituições parceiras"

**na devida observância do seguinte:**

* a Lei Holandesa de Ensino Superior e Pesquisa (Wet op het hoger onderwijs en wetenschappelijk onderzoek);
* o Regulamento do Doutorado da Universidade de Groningen (Promotiereglement);
* Regulamento do Doutorado da Universidade de São Paulo, Resolução USP N ° 7493, de 27 de março de 2018.

**As instituições parceiras concordam mutuamente e de forma justa com os seguintes termos e condições:**

**PARTE I: Assuntos Administrativos**

**Artigo 1**

O candidato a doutorando membro deste acordo é:

Nome: XXX

Data de Nascimento: XXX

Nacionalidade: XXXA Universidade de Groningen e a Universidade de São Paulo concordam em registrar [NOME] como candidato(a) ao doutorado, sob supervisão conjunta da Universidade de Groningen e da Universidade de São Paulo.

**Artigo 2**

O(A) candidato(a) ao doutorando é conjuntamente orientado por:

1. Prof. Dr. [NOME]

University of Groningen

 DEPARTAMENTO/FACULDADE

1. Prof. Dr. [NOME]

Universidade de São Paulo

 DEPARTAMENTO/FACULDADE

**Artigo 3**

A inscrição do(a) doutorando é efetiva a partir de [DD/MM/AAAA]. O período esperado de pesquisa é definido em um total combinado de X anos. Qualquer extensão deve ser submetida e aprovada pelas autoridades relevantes em qualquer instituição. Os pedidos de extensão devem ser apresentados pelo menos seis meses antes da data de término do período original de inscrição, conforme estipulado abaixo.

A duração mínima do período de pesquisa realizada em qualquer instituição é de seis meses. O(A) candidato(a) ao doutorado estará em:

- USP / UG de MM / AAAA até MM / AAAA (inclusive)

- USP / UG de MM / AAAA até MM / AAAA (inclusive)

(adicione linhas se necessário)

A tese de doutorado deverá ser submetida ao Comitê de Avaliação do Artigo 12 até a data [MM/AAAA].

**Artigo 4**

A Universidade de Groningen e a Universidade de São Paulo instruirão o(a) doutorando a se inscrever nas duas instituições.

**Artigo 5**

O(A) doutorando(a) deve comprovar cobertura de seguro saúde suficiente para todo o período de sua estada na Holanda e no Brasil, bem como seguro de responsabilidade civil.

Durante os períodos de investigação durante o doutoramento estipulados no artigo 3º, o(a) candidato(a) terá acesso às seguintes fontes de financiamento (descrição + período):

ADICIONAR

ADICIONAR

**PARTE II: Orientação da pesquisa e preparação da tese**

**Artigo 6**

Ambas as universidades reconhecem a validade do projeto de pesquisa realizado pelo(a) doutorando(a). Todas as normas das instituições parceiras relativas às publicações científicas estão vigentes.

**Artigo 7**

1. [TÍTULO E NOME], indicado como Professor da Universidade de Groningen, e [TÍTULO E NOME], indicado como Professor da Universidade de São Paulo, são designados coorientadores(as).

2. Os(As) orientadores(as) farão acompanhamento regular do andamento da pesquisa do(a) doutorando(a). A orientação é dividida igualmente entre as duas instituições. Cada instituto investirá aproximadamente 50% do tempo destinado à orientação. A orientação diária e a orientação científica cabem ao(a) orientador(a) localizado onde o trabalho de investigação está sendo desenvolvido naquele momento específico.

**Artigo 8**

1. O título (provisório) do trabalho de tese é: XXX

2. A tese será redigida em inglês. Um resumo da tese será redigido em inglês, português e holandês.

3. Ambas as instituições parceiras instruirão o(a) doutorando(a) a seguir as normas de ambas as instituições quanto ao registro, descrição e reprodução da tese.

**Artigo 9**

O projeto de pesquisa será realizado em ambas as instituições de acordo com a proposta de pesquisa com base na qual o(a) candidato(a) foi admitido(a) no programa de doutorado de uma das instituições. Esta proposta foi aprovada conjuntamente pelos(as) orientadores(as) de doutoramento. Quaisquer modificações significativas à proposta original devem ser apresentadas às autoridades competentes das duas instituições pelos orientadores de doutoramento, pelo menos um mês antes da sua implementação.

**Artigo 10**

1. Os direitos de propriedade intelectual da tese, a publicação, a utilização e proteção dos resultados da investigação serão salvaguardados de acordo com os regulamentos específicos de ambas as instituições.

2. Os direitos de propriedade intelectual dos novos conhecimentos são propriedade de ambas as instituições. As instituições aplicar-se-ão conjuntamente para obter e/ou manter os direitos de propriedade intelectual relevantes e esforçar-se-ão por celebrar os acordos adequados para este efeito.

**PARTE III: Avaliação e atribuição do título**

**Artigo 11**

O(A) doutorando(a) deverá ser aprovado(a) em seu Exame de Qualificação (EQ), conforme regulamentação local da Universidade de São Paulo. O EQ ocorre aproximadamente no meio do curso de doutorado. Pelo menos um dos membros do EQ será da UG, a menos que acordado de outra forma.

* O(A) candidato(a) ao doutorado foi aprovado(a) na EQ em XX-XX-XXXX
* O EQ está previsto para ocorrer em XX-XX-XXXX

(Remova o que não é aplicável)

Apenas os(as) candidatos(as) que foram aprovados(as) em seu EQ podem prosseguir para a defesa da tese. O requisito do EQ pode ser dispensado para candidatos(as) ao doutorado que tenham a UG como sua universidade de origem.

**Artigo 12**

1. A partir de 2018, a USP permite que a defesa da tese ocorra em um local fora da USP. O seguinte procedimento conjunto, que leva à concessão da dupla-titulação de doutor pela Universidade de São Paulo e pela Universidade de Groningen, foi acordado entre as Partes.

2. Após a avaliação positiva dos orientadores da tese, a tese pode ser submetida à Comissão Paritária de Avaliação do Doutoramento, constituída nos termos do Regulamento do Doutoramento da UG e aprovada pela USP.

3. A Comissão de Avaliação é composta por quatro pessoas. Somente professores (na UG: acadêmicos com *ius promovendi*) empregados por uma universidade e que não tenham sido coautores com o(a) doutorando(a) podem ser membros do Comitê de Avaliação.

4. O Comitê de Avaliação é composto por pelo menos um professor da Universidade de Groningen e um professor da Universidade de São Paulo.

5. A Comissão de Avaliação é constituída após consulta mútua entre as instituições parceiras.

**Article 13**

1. Após avaliação positiva da Comissão de Avaliação, a tese pode ser submetida à Comissão Examinadora conjunta de Doutoramento, constituída de acordo com o Regulamento de Doutoramento da UG, e aprovada pela USP.

2. A Comissão Examinadora deve ser composta por pelo menos cinco pessoas;

* Professores, tanto da Universidade de Groningen (na UG: acadêmicos com *ius promovendi*), quanto da Universidade de São Paulo;
* no máximo 2 Professores Titulares, Associados ou Doutores;
* os membros da Comissão de Avaliação;
* o(a) presidente

Os(As) orientadores(as) não são membros da Comissão Examinadora de Doutoramento.

3. A Comissão Examinadora será constituída por consulta mútua entre as instituições parceiras, de acordo com os regulamentos vigentes;

4. A tese será defendida, em inglês, durante cerimônia pública na Universidade de Groningen, e será aceita pela Universidade de São Paulo.

5. Após a Comissão Examinadora dar uma recomendação favorável, a Universidade de Groningen conferirá ao candidato o Título de Doutor pela Universidade de Groningen e o certificado de doutorado afixado com o Grande Selo da Universidade, e a Universidade de São Paulo conferirá ao candidato o Título de Doutor pela Universidade de São Paulo.

- A Universidade de Groningen concederá o Título de Doutor (traduzido para o inglês como: *Doctor of Philosophy* (PhD)).

- A Universidade de São Paulo concederá o Título de Doutor em XXXX (Doutor).

6. Cada Universidade emitirá o seu próprio diploma de título, no qual constará a natureza conjunta da orientação das instituições parceiras, conducente à atribuição de dupla titulação.

**Artigo 14**

O presente acordo é válido pelo tempo necessário para a conclusão do doutorado. O contrato pode ser revisado anualmente por cada instituição e pode ser rescindido se for encontrada uma boa razão para fazê-lo. Além disso, o acordo pode ser rescindido por iniciativa do(a) doutorando(a) ou seguindo o conselho colegiado dos(as) orientadores(as) de doutorado. Enquanto o convênio estiver em vigor, as instituições se comprometem a apoiar o(a) doutorando(a) na continuidade do projeto.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 15**

As partes cumprirão todas as leis e regulamentos locais e nacionais aplicáveis com relação à atividade sob este Contrato, incluindo leis relacionadas a antissuborno, sanções econômicas, controle de exportação, antiboicote, privacidade e proteção de dados, ensino superior e padrões de credenciamento ou procedimentos.

As instituições cumprirão o Regulamento Geral de Proteção de Dados da EU aplicável desde 25 de maio de 2018 e outras legislações e regulamentos aplicáveis relativos ao processamento de Informações Pessoais. As partes determinarão de boa fé como aplicarão essas leis e os princípios de processamento de dados em cooperação com a USP e a UG.

**Artigo 16**

As atividades realizadas no âmbito deste Contrato serão desenvolvidas sem a divulgação de informações confidenciais ou proprietárias de qualquer instituição à outra instituição ou a terceiros. Caso seja necessário que as instituições divulguem umas às outras informações confidenciais ou proprietárias, a instituição que fornece as informações notificará a instituição que as recebe com antecedência e por escrito, e as instituições acordarão os termos razoáveis para a proteção dessas informações. Todas as informações confidenciais serão claramente marcadas como tal ou prontamente divulgadas como tal, por escrito.

E, tendo acordado, as partes firmam este Acordo de Dupla Titulação em inglês e em português. A versão em inglês prevalecerá em caso de conflito entre a versão em inglês e a versão em português.

Assinado eletronicamente, de acordo com as datas do ValidSign.

|  |  |
| --- | --- |
| Groningen, …………………………………..Prof. dr. Jouke de VriesPresidenteUniversidade de Groningen …………………………………... | São Paulo,…………………………………….Prof. Dr. Niels Olsen Saraiva CâmaraPró-Reitor de Pós-Graduação AdjuntoUniversidade de São Paulo……………………………………..  |
| Prof. Dr. XXXSupervisor de TeseUniversidade de Groningen …………………………………..Prof. Dr. XXXDiretor(a) da Graduate School of XXXUniversidade de GroningenDe acordo, | Prof. Dr. XXXSupervisor de TeseUniversidade de São Paulo…………………………………….Prof. Dr. XXXDiretor(a) da Faculdade/Instituto XXXUniversidade de São Paulo |

…………………………………..

XXX

Doutorando(a)